

COMISSÃO DE TRABALHO

Projeto de Lei nº 733, de 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar a redação do inciso III, §1º, do Art.104, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Conferência de carga e descarga: atividade de identificação, registro, contagem e inspeção de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino e verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto e demais serviços correlatos, na forma manual ou utilizando sistemas informatizados, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, seja no seu costado, ou remotamente, através do uso de tecnologias da informação nas dependências administrativas do porto público ou privado.

JUSTIFICATIVA

A emenda que define a conferência de carga e descarga como uma atividade abrangente e adaptável é fundamental para acompanhar a evolução tecnológica e atender às demandas modernas do setor portuário. A redação proposta, que inclui a realização do processo remotamente por meio de tecnologias da informação, complementa o entendimento tradicional e garante maior eficiência e alinhamento com práticas contemporâneas.

A justificativa para essa emenda é sustentada pelos seguintes pontos:
Inovação e Modernização do Setor Portuário - A inserção do uso de tecnologias da informação na execução das atividades de conferência remotamente reconhece e promove a modernização das operações portuárias. Essa adaptação não só viabiliza maior agilidade nos processos, como também posiciona o setor em consonância com tendências globais de automação e digitalização.

Maior Flexibilidade Operacional - Ao permitir a execução remota dessas atividades, a emenda promove uma flexibilidade essencial, especialmente em cenários que exigem



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259362537500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten



* C D 2 5 9 3 6 2 5 3 7 5 0 0 *

soluções descentralizadas. Isso beneficia portos com infraestruturas diversificadas, tanto públicos quanto privados, proporcionando mais opções de gerenciamento.

Aumento da Segurança e Precisão - A utilização de tecnologias da informação no processo de conferência proporciona maior precisão no registro e controle de volumes e características das mercadorias. Adicionalmente, operações remotas reduzem a exposição de trabalhadores a riscos físicos, promovendo um ambiente mais seguro.

Em suma, a emenda não apenas aprimora o marco regulatório das atividades de conferência de carga e descarga, mas também posiciona o setor portuário como protagonista na adoção de práticas inovadoras, sustentáveis e economicamente viáveis.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado JORGE GOTTON

Republicanos - SC



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259362537500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten



* C D 2 5 9 3 6 2 5 3 7 5 0 0 *